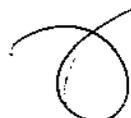


Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, no Plenário da OAB/MA, compareceram os membros da Comissão Organizadora do II Campeonato de Futebol dos Advogados do Maranhão abaixo assinados para decidir sobre os requerimentos formulados pelas equipes Atlético F. C. e Inconstitucionais referentes aos efeitos das partidas do time União F. Clube.

Feito o relato pelo Presidente da aludida Comissão, este coletou os votos dos demais membros que passaram a decidir nos seguintes termos:

1. Os jogos praticados pela equipe União não serão considerados como WO, em virtude do texto da decisão de julgamento das impugnações realizado no dia 11 de maio, bem como por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no item 15 do Regulamento do Campeonato;
2. Todos os resultados dos jogos disputados pela equipe União são considerados válidos para todos os efeitos, incluindo os gols e os cartões de ambas as equipes;
3. Nos dois primeiros jogos do time União, que teve a participação irregular de impugnados, a equipe sofre a punição de perda dos pontos conquistados por ela na partida, conforme decidido na reunião do dia 11 de maio de 2011.
4. No jogo União X Atlético F.C., que teve a participação de jogadores suspensos por expulsão, a primeira equipe sofrerá a penalidade de perda da pontuação máxima da partida, ou seja, três pontos e mais a perda dos pontos conquistados na partida, aplicando-se subsidiariamente, o artigo 214, caput e parágrafo primeiro do CBJD, em fase da ausência de previsão no Regulamento do Campeonato.
5. A equipe é que é responsável pelo ingresso em campo dos seus atletas, assumindo o risco de sofrer penalidades pela participação de atletas irregulares, só podendo o árbitro impedir a realização dos jogos em caso de ausência de quórum necessário para realização da partida.

Tendo os três membros da Comissão votado no mesmo sentido, o Presidente acompanhou a decisão acima, proclamando o resultado de indeferimento



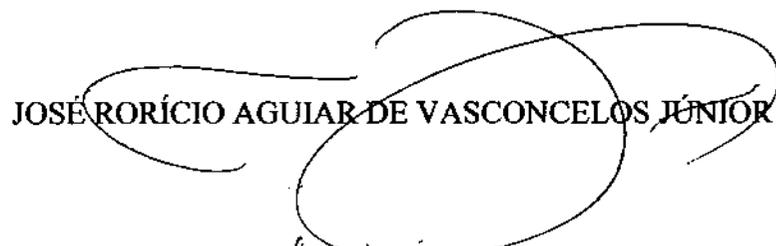
do requerimento da equipe Atlético F.C. e acolhendo o pleito da equipe Inconstitucionais, assim como foi declarada a eliminação da equipe Nacional F. C. por conta do WO aplicado no jogo do dia 28 de maio.

Compareceram na reunião, após vinte minutos do seu início, os representantes das equipes requerentes.


ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES

Presidente


RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO


JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR


THIAGO SANTOS BRAGA